

LEI Nº 3.217, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

Declara de Utilidade Pública Municipal o Instituto Nacional de Saúde, Inovação, Desenvolvimento e Educação - INSIDE.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o Instituto Nacional de Saúde, Inovação, Desenvolvimento e Educação - INSIDE, inscrito no CNPJ sob o nº 97.531.894/0001-88, com sede na Quadra ACSV SE 51, Avenida LO 11, Lote 08, Nº 34, CEP nº 77.021-670, em Palmas-TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de agosto de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 311/2025, de autoria da Vereadora Thamires do Coletivo Somos)

Este texto não substitui o publicado no [Domp nº 3.777 de 19/8/2025](#)